

	Prefeitura Municipal de São Tomé	
	CNP J.º 75.381.178/0001-29 PRACA PROFESSOR PEDRO FRECHÃO, 1 e-mail: prefeitura@saotome.gov.br	(Doc#4) 3307.1280 SÃO TOMÉ PARÁNA
CEP 87220-000		
<u>L E I Nº 384/2026</u>		
Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no CPA Lei nº 391/2025, e inclui metas na LDO Lei nº 363/2025 e das demais providências. JOSÉ PAULO TRAVASSOS RABDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, PAGO SABBAT A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREDADEiros APROVOU, E EU, SANCTIONO A SEGUINTE,		
<u>L E I</u>		
Art. 1.ª Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Ordinamntária nº 392/2025 - LOA 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.994.362,00 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), destinados à Constituição de Creche - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ Lei no município de São Tomé, por meio de Termo de Convênio, para transferência voluntária cuja solicitação conste do protocolo nº 24.848-250-R.		
Parágrafo único - A classificação da despesa referida no "caput" deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.		
Art. 2.ª Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:		
§ 1.º Proventos de liberação ao município de São Tomé, por meio de Termo de Convênio, para transferência voluntária, protocolo nº 24.848-250-R, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e noventa mil reais);		
§ 2.º A classificação da receita referida no "caput" deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.		
§ 3.º - Excesso de Arrecadação verificado no exercício na seguinte receita:		
21.1.30.11.0.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PRINCIPAL.....R\$	94.362.02	
Total 21.1.30.11.0.00.00.00 Alienação de bens móveis e imóveis - CPA Lei nº 391/2025 - LOA 2026-2029, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:		
Programa: 0009 Primeira Infância Ação: 226 Construir Creche - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ		

Unidade de Velocidade: Velocidade
Ano: 2026
Quantidade: 01
Valor: R\$ 735.855,84 (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Descrição: Aquisição de Caminhão Caçamba 6x4 para o município de São Tomé

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Financeis, da Lei nº 363/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, na forma abaixo descrita:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS
Unidade: 003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS - DESER
Função: 26 TRANSPORTE
Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVÁRIO
Programa: 0020 Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 1-227 Aquisição de Caminhão Caçamba
Valor: R\$ 735.855,84 (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PERNAMBUCO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDE
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 15.381.100-00 - FONE: (068) 3667-1280
 RAÇA: PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - 1009 / FOM: / (06844) 3667-1280
 E-mail: prefeitura@saotome.gov.br

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

LEI Nº 389/2026

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações na PPA Lei nº 391/2025, e inclui metas na LDO Lei nº 393/2025 e adota outras providências.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RABELO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUIR,

E

E

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município, Lei Ordinária nº 392/2025, o Crédito Adicional Especial na rubrica R\$ 341.250,00 (Trezentos e quatro mil e um reais e duzentos e cinquenta mil reais) para implantação de iluminação na Estrada Rodoviária no município de São Tomé, por meio de Termo de Convênio, para transferência voluntária cuja solicitação conste do protocolo nº 25.358-254-5.

Parágrafo único - A classificação da despesa referida no "caput" deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Provenientes de liberação ao município de São Tomé, por meio de Termo de Convênio, para transferência voluntária, protocolo nº 25.358-254-5, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais);

§ 2º A classificação e inclusão da despesa no "caput" deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

§ 3º - Excesso de Arrecadação correspondente ao exercício na seguinte receita:

2.1.3.01.0.10.000.00.00.00 ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PRINCIPAL..... R\$ 16.200,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei 391/2025 - PPA 2026-2029, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações programáticas:

Programa: 0202 Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 Ação: 234 Implantar iluminação na Estrada Rodoviária

Agió: 231 Adquirir Veículo para Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal
Unidade de Medida: Veículo
Ano: 2026
Quantidade: 01
Valor: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Descrição: Adquirir Veículo para Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal do município de São Tomé.

Programa: 0004 Promoção do Esporte, Lazer e Recreação
Agió: 233 Adquirir Veículo para Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - SECT
Unidade de Medida: Veículo
Ano: 2026
Quantidade: 01
Valor: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Descrição: Adquirir Veículo para Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - SECT do município de São Tomé.

Art. 4º, Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 363/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, na forma abaixo descrita:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DO BEM ESTAR ANIMAL
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DEAP
Função: 20 AGRICULTURA
SubFunção: 606 EXTENSÃO RURAL
Programa: 0010 Promoção Rural
Projeto/Atividade: 1-231 Aquisição de Veículo para Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal
Valor: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SECT
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE - DEESP
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0004 Promoção do Esporte, Lazer e Recreação
Projeto/Atividade: 1-233 Aquisição de Veículo para Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - SECT
Valor: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**
CNPJ 175.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280,
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 08/2026
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - CNPJ Nº
75.381.178/0001-29
CONTRATADO(A): JOSE PINHEIRO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 1.528,68
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 09/03/2026
PRAZO DE CONCLUSÃO: 08/03/2027


JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal